LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 31/03/09

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Gabinete Vereador Paulo Linhares

Processo nº 36 / 2009

Projeto de Lei nº 13 de março 2009.

AUTOR: VEREADOR **PAULO LINHARES**

Denomina a Rua N-23 no Bairro Dr. Silvio Botelho, para Rua RENATO MARQUES JR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - A RUA N-23 no Bairro Dr. Silvio Botelho, passa a ter nova denominação: Rua **RENATO MARQUES JR.**

Art. 2 º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista / RR, 24 de março de 2009.

Paulo Linhares
Vereador-PP

PAULO LINHARES
Vereador - PP

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Gabinete Vereador Paulo Linhares

JUSTIFICATIVA

Renato Marques Ferreira Junior, nasceu em 05.05.1950 na cidade de Bauru/SP. Chegou em BoaVista em meados 1975, transferido com a finalidade de gerenciar a Agência do Bradesco, a qual instalou-se na Avenida Jaime Brasil.

Com espírito empreendedor, percebeu na pequena e pacata Boa Vista, um futuro brilhante, optando por aqui viver e construir família.

Em 1976, casou-se com Herbenia Bantim Marques Ferreira, tendo dois filhos roraimenses, Renato Marques Ferreira Neto e Ygor Bantim Marques Ferreira.

Superada suas expectativas como gerente, decidiu em 1977, desligar-se do Banco e perseguir seu grande sonho: ingressar na iniciativa privada. Em 1977 desligou-se do Banco para ingressar na vida privada, como empreendedor obteve sucesso por 11 anos. Administrou suas empresas; Posto Brasília I e II, Construtora Brasília, Companhia de Ônibus Urbano 'Viação Brasília' e Fazenda Tarami LTDA, gerando em media de 180 empregos.

Faleceu jovem, aos 47 anos em 30.03.1998 e com o seu esforço e luta, tornou-se personagem de vital importância na historia de nossa cidade consolidando o comercio Boa Vistense com seu respeito e caráter, como é lembrado carinhosamente por seus amigos.

Espero que esta indicação encontre apoio de sua excelência o Prefeito **IRADILSON SAMPAIO.**

Paulo Linhares
Vereador-PP

PAULO LINHARES

Vereador - PP

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 01 / 09 / 09
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto Lei nº 013, de 24 de março 2009 de autoria do Vereador Paulo Bastos Linhares o qual **dispõe sobre: "Denomina a Rua N-23 no Bairro doutor Silvio Botelho, para Rua Renato marques JR, e dá outra providência".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua o art. 15º, incisos, XIII da Lei Orgânica do Município e Boa vista combinando com o art. 30, incisos I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j.

Manoel Neves de Macedo
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Manoel Neves de Macedo sobre o Projeto Lei nº 013, de 24 de março 2009 de autoria do Vereador Paulo Bastos Linhares o qual **dispõe sobre: "Denomina a Rua N-23 no Bairro doutor Silvio Botelho, para Rua Renato marques JR, e dá outra providência".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 13 DE ABRIL DE 2009.

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
PRESIDENTE

MANOEL NEVES DE MACEDO
RELATOR

PAULO BASTOS LINHARES
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

AO DECÍMO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DOIS MIL E NOVE, ÀS ONZE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE SECRETÁRIO MANOEL NEVES DE MACEDO E COMO MEMBRO PAULO BASTOS LINHARES, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE O PROJETO LEI Nº 013, DE 24 DE MARÇO 2009 DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO BASTOS LINHARES O QUAL DISPÕE SOBRE: "DENOMINA A RUA N-23 NO BAIRRO DOUTOR SILVIO BOTELHO, PARA RUA RENATO MARQUES JR, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA".ABERTOS OS TRABALHOS SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATORIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 13 DE ABRIL DE 2009.

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
PRESIDENTE

MANOEL NEVES DE MACEDO
RELATOR

PAULO BASTOS LINHARES
MEMBRO

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

À Comissão de Obras e Serviços Públicos para Emitir parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obas e Serviços
Públicos para emitir parecer
Em ___/___/___

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Masamy Eda, sobre o projeto de sobre Projeto de nº 013, de 24 de março 2009 de autoria do Vereador Paulo Bastos Linhares o qual **dispõe sobre: "Denomina a Rua N-23 no Bairro doutor Silvio Botelho, para Rua Renato marques JR, e dá outra providência".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 12 DE MARÇO DE 2009.

SEBASTIAÕ CORREA LIRA NETO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
SECRETÁRIO

TELMÁRIO MOTA
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO.

ATA

AO DÉCIMO SEGUNDO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E NOVE, ÀS NOVE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR SEBASTIÃO CORREA LIRA NETO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E TELMÁRIO MOTA COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 013, DE 24 DE MARÇO 2009 DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO BASTOS LINHARES O QUAL DISPÕE SOBRE: "DENOMINA A RUA N-23 NO BAIRRO DOUTOR SILVIO BOTELHO, PARA RUA RENATO MARQUES JR, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA".ABERTOS OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 12 DE ABRIL DE 2009.

SEBASTIAÕ CORREA LIRA NETO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
SECRETÁRIO

TELMÁRIO MOTA
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do regimento interno desta casa legislativa, passamos a emitir o parecer desta comissão permanente, sobre Projeto de Lei nº 013, de 24 de março 2009 de autoria do Vereador Paulo Bastos Linhares o qual **dispõe sobre: "Denomina a Rua N-23 no Bairro doutor Silvio Botelho, para Rua Renato marques JR, e dá outra providência".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua o art. 15º, incisos, XIII da Lei Orgânica do Município e Boa vista combinando com o art. 30, incisos I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j

Masamy Eda
Relator

SISTEMA DE VOTAÇÃO KOPP TECNOLOGIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO NOMINAL

19ª Sessão ORDINÁRIA de 22 de Abril de 2009

Matéria: Projeto de Lei nº013/2009 Inicio: 22/04/2009 - 10:23:28
Título: Denomina a Rua N-23 para Rua Renato Marques JR no Bairro Dr. Silvio Botelho Fim: 22/04/2009 - 10:25:53

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	Sim
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	Não Vota
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido)		DEM	Sim
EORGE DA SILVA MELO		PSDC	Sim
IDINALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga)		PRTB	-
JOSIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	Sim
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	-
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	Sim
MASAMY EDA		PMDB	Sim
MAURICELIO FERNANDES DE MELO (Garoto)		PSC	Sim
PAULO BASTOS LINHARES		PP	Sim
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	Sim
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé)		PR	Sim
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	Sim

Primeiro Secretário

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Segundo Secretário

Votos Sim	11
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	11

Aprovado

Operador: Andréia

22 de abril de 2009

SISTEMA DE VOTAÇÃO KOPP TECNOLOGIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBOLICA

25ª Sessão ORDINÁRIA de 28 de Abril de 2009

Matéria:Projeto de Lei nº 013 /2009
Título: Denomina rua N-23 no bairro Silvio Botelho.

Inicio: 28//04/2009 - 10:00:28
Fim: 28/04/2009 - 10: 05:53

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	
:ANCISCO DE SOUZA CRUZ - **Chico Doido**		DEM	
GEORGE DA SILVA MELO		PSDC	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA - **DUNGA**		PRTB	
JOSIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO - **Garoto**		PSC	
PAULO BASTOS LINHARES		PP	
ROSIVAL FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO - **Pelé**		PR	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Votos Sim
Votos Não 00
Abstenções 00
Total

APROVADO

Operador: Andréia

28 de abril de 2009

Redação final

De: **Apoio Legislativo CMBV** (dalcmbv@hotmail.com)

Enviada: terça-feira, 2 de junho de 2009 12:54:19

Para: diario oficial (diario@pmbv.rr.gov.br); proadm proadm (proadm@pmbv.rr.gov.br)

1 anexo

Red Final...doc (118,1 KB)

Redação Final do Projeto de Lei nº013/2009 de Autoria do Vereador Paulo Linhares.

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício N° 220/2009 – DAL **Boa Vista – RR, 01 de junho de 2009.**

Exmo Senhor
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista-RR
Nesta/

Senhor Prefeito,

Ao Cumprimentá-lo, encaminho cópia da Redação Final do Projeto de Lei n°. 013/2009 de autoria do Vereador Paulo Linhares, **bem como o envio para os emails proadm@pmbv.rr.gov.br e diário@pmbv.rr.gov.br da referida Redação Final.**

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e levada consideração.

Respeitosamente,

Braz Assis Behnck
Presidente

RECEBIDO
Em 02/06/09
Hora 12:30
Protocolo SEMAPH

LEI Nº 1.150, DE 08 DE JUNHO DE 2009.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE NOME DA RUA S-23, NOS BAIRROS SENADOR HELIO CAMPOS E SANTA LUZIA, PARA RUA RENATO MARQUES JR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - A Rua S-23 nos Bairros Senador Hélio Campos e Santa Luzia, passa a ter nova denominação Rua **RENATO MARQUES JR.**

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, em 08 de junho de 2009.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

Ano XV

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2471

terça-feira
09 de junho
de 2009

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.150, DE 08 DE JUNHO DE 2009.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE NOME DA RUA S-23, NOS BAIRROS SENADOR HELIO CAMPOS E SANTA LUZIA, PARA RUA RENATO MARQUES JR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - A Rua S-23 nos Bairros Senador Hélio Campos e Santa Luzia, passa a ter nova denominação Rua RENATO MARQUES JR.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, em 08 de junho de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1588/P DE 05 DE JUNHO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Maria Gardênia Silva Neves, do cargo em comissão de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-2, de Secretária Adjunta, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 05 de Junho de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1589/P DE 05 DE JUNHO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Lucicleide Barreto Queiroz, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-2, de Assessor 2, da Assessoria Especial, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 05 de Junho de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1590/P DE 05 DE JUNHO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Maria Gardênia Silva Neves, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-2, de Assessor 2, da Assessoria Especial, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 05 de Junho de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1591/P DE 05 DE JUNHO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Lucicleide Barreto Queiroz, para exercer o cargo em comissão de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-2, de Secretária Adjunta, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 05 de Junho de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1592/P DE 08 DE JUNHO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada interinamente a senhora Francisca Severina da Silva, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Protocolo, cumulativamente com o cargo de Assistente 2, ambos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no período 01.06.09 a 30.06.09.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de Junho de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1593/P DE 08 DE JUNHO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Luiz Matos, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, Agente Publico Municipal 4, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de Junho de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 115/P-GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgâni lo Município, de 11 de julho de 1992 e o Decreto 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a efetivação do senhor Ilzes Marques da Silva Carvalho, Auxiliar Municipal, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matricula nº 26777, concedida através da Portaria nº 102/P-GAB, de 20 de maio de 2009, publicada no DOM nº 2458, de 21 de maio de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, em 08

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Vera Regina Guedes da Silveira
Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde
Iraci Oliveira da Cunha - Interina
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Éder Jonas Coelho
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Ronan Marinho Soares
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Frankembergen Galvão da Costa
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

de Junho de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº. 085/2009 - SMSA.

A Secretária Municipal de Saúde Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto Nº. 1509/P de 13 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. - Instituir a Comissão de Recebimento de Material Médico, Equipamento e Derivados com denominação exclusiva para o Hospital da Criança Santo Antônio - HCSA/SMSA;

Art. 2º. - Ficam nomeados os membros da Comissão para Recebimento de Material Médico, Equipamentos e Derivados com denominação exclusiva para o HCSA, conforme abaixo descrito:

I - JÂNIO CARVALHO DOS SANTOS - Coordenador de Manutenção/HCSA;
II - EDNA DOS SANTOS PEREIRA - Coordenadora do Centro Cirúrgico e CME/HCSA;
III - JOCINEIDE DE SOUZA OLIVEIRA - Coordenadora do Patrimônio HCSA/SMSA;
IV - ALTAMIRO VIANA VILHENA DE CARVALHO - Diretor Clínico/HCSA;
V - LIANA BARBOSA MACEDO ALMEIDA - Coord. Serviço de Nutrição e Dietética/HCSA;

Art. 3º. - A modalidade de entrega para os equipamentos médicos, como monitores e gasômetro, transcorrerá diretamente ao Almoxarifado do HCSA/SMSA, para teste, antes da assinatura da nota fiscal para verificar a conivência com o descrito;

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de junho de 2009.

Iraci Oliveira da Cunha
Secretária Municipal de Saúde
Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 059 /2009

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de Execução da Ordem de Serviços nº. 036/2008 referente aos Serviços de Construção de Uma Escola com 10(dez) salas de Aula e Quadra Poliesportiva Coberta no Bairro São Bento, no município de Boa Vista-RR, objeto do processo licitatório nº. 081/2008 - SMEC, por mais 98 (noventa e oito) dias, contados de 07 de junho de 2009, com término previsto para 12 de setembro de 2009, com base na justificativa do Parecer Técnico nº 048/2009 anexo aos autos às fls 970.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 22 de maio de 2009.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

ERRATA

Na SMOU/Portaria nº 038/2009 - Processo Licitatório nº 028/2008-SMOU, publicada no D.O.M nº 2436 de 17/04/2009:

1º ONDE SE LÊ: ... . por mais 60 (sessenta) dias;

LEIA-SE:... . por mais 30 (trinta).

2º ONDE SE LÊ: ... . Término previsto para 13 de junho de 2009;

LEIA-SE:. Término previsto para 14 de maio de 2009.

Boa Vista-RR, 14 de maio de 2009.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 065/08- SMEC
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público para conhecimento dos interessados que o processo em epígrafe, que tem como objeto: Aquisição de materiais permanentes (roçadeira), a fim de suprir a demanda de necessidades das Unidades Escolares atendidas por esta Secretaria, foi REVOGADO pela autoridade competente, consoante disposto nos termos do caput art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
A decisão na íntegra se encontra nos autos do Processo supra-referenciado.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 74/08- SMEC
CONVITE Nº. 055/08

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público para conhecimento dos interessados que o processo em epígrafe, que tem como objeto: Aquisição de materiais de consumo para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, foi REVOGADO pela autoridade competente, consoante disposto nos termos do caput art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
A decisão na íntegra se encontra nos autos do Processo supra-referenciado.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 87/08- SMEC
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público para conhecimento dos interessados que o processo em epígrafe, que tem como objeto: Aquisição de materiais de permanentes (ferramentas para a manutenção das máquinas da SMEC) a fim de suprir a demanda de necessidades das Unidades Escolares atendidas por esta Secretaria, foi REVOGADO pela autoridade competente, consoante disposto nos termos do caput art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
A decisão na íntegra se encontra nos autos do Processo supra-referenciado.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Convite n.º 088/2009 - Processo 040/2009-SMOU

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº 008/E ano 2009, torna público que realizará Convite, Tipo Menor preço Global, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Serviço de Levantamento Planialtimétrico de lagos no Município de Boa Vista.
Para aquisição do Convite, o interessado deverá comparecer na CPL, no horário de 08:00 as 13:00 hs.

Informações: Rua General Penha Brasil, nº 1011, Palácio 09 de Julho (Anexo I), São Francisco, Boa Vista - RR. Data para apresentação de documentação e proposta: 18/06/09, às 10:30 hs, no endereço supracitado.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Convite nº 079/09
PROCESSO Nº: 112/09-SMSA

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do § 6º do art. 109, comunica que a empresa MACÊDO E SOUSA LTDA interpôs recurso contra decisão desta Comissão que a inabilitou, por não atender ao dispositivo do Convite supracitado.
O referido recurso encontra-se devidamente instruído e à disposição dos interessados para que, querendo, possam impugnar ou alegar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, o que for de interesse.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 042/2009-SMEC.
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2009
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos representantes das empresas participantes da Concorrência Pública n.º 004/2009 - PROCESSO Nº 042/2009-SMEC, que em virtude da CPL ter denegado o recurso interposto pela empresa ANTONIO S. DA SILVA RODRIGUES - ME, atendendo o que preceitua o §4º do art.109 da Lei 8.666/93, fez subir os autos, devidamente informados, a Sua Senhoria o Secretario Municipal de Educação e Cultura, que por tudo que dos autos constam e fulcrado no Parecer nº 015/2009 da Assessoria Especial da PGMU/CPL, resolveu ACATAR na integra a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente inabilitação da empresa ANTONIO S. DA SILVA RODRIGUES - ME, e como conseqüência DENEGAR o pedido objeto do recurso interposto e manter a HABILITAÇÃO da empresa MOL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME. A sessão pública para abertura da proposta de preços da empresa habilitada, acontecerá em sessão pública no dia 10/06/09, as 08:45hs, na sala de reunião da CPL. As decisões na íntegra, encontram-se no processo à disposição dos interessados.

Atenciosamente,

Boa Vista RR, 08/06/2009.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0124/2009-SMEC
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 032/2009
OBJETO: FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AOS VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC.

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após abertura e análise da proposta referente a Tomada de Preços epigrafada, resolveu CLASSIFICAR a proposta da empresa RECAUCHUTADORA ELO LTDA, por atender as exigências do edital. Pelo exposto, a comissão recomenda adjudicação a empresa vencedora RECAUCHUTADORA ELO LTDA, R$ 88.656,00 (Oitenta e oito mil, seiscentos e cinqüenta e seis reais). A decisão, na íntegra, encontra-se acostada nos autos do processo nº 0124/2009-SMEC, à disposição dos interessados.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 006/2009
PROCESSO nº 062/2009-SMEC

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 062/2009-SMEC - CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 006/2009, tendo como objeto: CONSTRUÇÃO DE 01(UM) ALOJAMENTO NA VILA OLÍMPICA ROBERTO MARINHO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA- RR, à empresa vencedora CENTRO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, no valor total de R$ 2.767.259,58(Dois milhões, setecentos e sessenta e sete mil e duzentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e oito centavos).

Boa Vista RR, 08 de Junho de 2009.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras - SMOU

Para **informação** sobre o nosso trabalho, **reclamação** ou **sugestão** de melhorias na sua cidade, **fale** com a gente.
Ligue **156**

Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Vice-Presidente:
George da Silva Melo
Primeiro Secretário:
Joziel Vanderley da Silva
Segundo Secretário:
Rosival Soares de Freitas

Alfonso Rodrigues do Vale, Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Manoel Neves de Macedo, Maria de Lourdes Pinheiro, Masamy Eda, Mauricélio Fernandes de Melo, Paulo Bastos Linhares, Sebastião Corrêa Lira Neto, Telmário Mota de Oliveira.

Aprovado
Lei Nº 1.150/2009

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 31/03/09

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Gabinete Vereador Paulo Linhares

Processo nº36 / 2009

Projeto de Lei nº13de março 2009.

AUTOR: VEREADOR **PAULO LINHARES**

Denomina a Rua N-23 no Bairro Dr. Silvio Botelho, para Rua RENATO MARQUES JR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - A RUA N-23 no Bairro Dr. Silvio Botelho, passa a ter nova denominação: Rua **RENATO MARQUES JR.**

Art. 2 º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista / RR, 24 de março de 2009.

Paulo Linhares
Vereador-PP

PAULO LINHARES

Vereador - PP

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Gabinete Vereador Paulo Linhares

JUSTIFICATIVA

Renato Marques Ferreira Junior, nasceu em 05.05.1950 na cidade de Bauru/SP. Chegou em BoaVista em meados 1975, transferido com a finalidade de gerenciar a Agência do Bradesco, a qual instalou-se na Avenida Jaime Brasil.

Com espírito empreendedor, percebeu na pequena e pacata Boa Vista, um futuro brilhante, optando por aqui viver e construir família.

Em 1976, casou-se com Herbenia Bantim Marques Ferreira, tendo dois filhos roraimenses, Renato Marques Ferreira Neto e Ygor Bantim Marques Ferreira.

Superada suas expectativas como gerente, decidiu em 1977, desligar-se do Banco e perseguir seu grande sonho: ingressar na iniciativa privada. Em 1977 desligou-se do Banco para ingressar na vida privada, como empreendedor obteve sucesso por 11 anos. Administrou suas empresas; Posto Brasília I e II, Construtora Brasília, Companhia de Ônibus Urbano 'Viação Brasília' e Fazenda Tarami LTDA, gerando em media de 180 empregos.

Faleceu jovem, aos 47 anos em 30.03.1998 e com o seu esforço e luta, tornou-se personagem de vital importância na historia de nossa cidade consolidando o comercio Boa Vistense com seu respeito e caráter, como é lembrado carinhosamente por seus amigos.

Espero que esta indicação encontre apoio de sua excelência o Prefeito **IRADILSON SAMPAIO.**

Paulo Linhares
Vereador-PP

PAULO LINHARES

Vereador - PP